



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 308/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Francisco das Chagas Santiago da Cruz, nos autos do Processo n.º 285015/2009/PGJ (P. A. n.º 023/2009/79ªPJ);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 15 de abril de 2009;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 285015/2009/PGJ**, relativo à apuração de supostas falsificações de decisões judiciais, proferidas em Mandado de Segurança, a serem cumpridas pelo DETRAN/AM, de modo a eximir os impetrantes do pagamento de multas quando do licenciamento de veículos ou para liberação de CNH apreendida, tendo em vista que inexistente hipótese para o prosseguimento da ação no âmbito das Promotorias de proteção ao erário, ante a prescrição do feito no ano de 2007, e uma vez que encaminhada cópia dos presentes autos para distribuição a uma das Promotorias de Justiça Criminais em 2003.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 15 de abril de 2009.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro

Resolução n.º 308/09-CSMP

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro